LEI Nº 0.425, DE 20 DE MARÇO DE 1.962

DISPÕE SOBRE AUXÍLIO AO CENTRO ESPÍRITA LUZ, AMOR E CARIDADE.

O Povo do Município de Januária, por seus representantes na Câmara, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte:

Art. 1º - Fica concedido ao Centro Espírita Luz, Amor e Caridade o auxílio de Cr$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros) para construção de abrigos destinados a agasalharem velhos e crianças desamparados.

Art. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes do artigo primeiro desta lei, fica aberto o crédito especial da importância mencionada no artigo anterior.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 20 de março de 1.962.

SÍLVIO BRASILEIRO DE AZEVEDO
PREFEITO MUNICIPAL

RAIMUNDO NONATO DE MATOS LIMA
SECRETÁRIO